



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 023 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE BETH LOBO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE BETH LOBO**, com sede à Rua Cosenza, S/N, município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.370.328/0001-86, vinculado à CRECHE BETH LOBO, neste ato representado pela senhora ANDRÉIA DA SILVA XAVIER MADUREIRA, Presidente da Diretoria Executiva, portador do R.G. nº 41.848.887-3 e do CPF nº 227.154.058-55, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11059/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **134/2016**, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 134/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **134/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André em 25 de junho de 2020.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

ANDRÉIA DA SILVA XAVIER MADUREIRA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE BETH LOBO

Testemunhas:

1) Roberto Costa
RG nº 44883853-9

2) Fernanda Pires O. Barbosa
RG nº 27.967.231-7